

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 06 de agosto de 2020, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na apreciação dos itens 1, 2, 3.1. e 4; do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na análise do item 3.2; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, na análise do item 3.3; com a participação da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA**, e dos Conselheiros **LILIAN MOREIRA PINHO**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **BRUNO FEROLLA**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às treze horas e vinte minutos, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Ricardo Ribeiro Martins, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão virtual e registrou que a transmissão da videoconferência pelo portal do Ministério Público ainda não havia sido iniciada, em virtude de problemas técnicos. Em seguida, submeteu à apreciação as Atas da 13ª Reunião Extraordinária e da 14ª Reunião Extraordinária, realizadas em 23 e 30 de julho de 2020, respectivamente, tendo sido as mesmas aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Na sequência, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**. **1.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Ana Paula Baptista Villa, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Matheus Vieira Gomes (critério de merecimento). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Luiz Otávio Sales Damasceno, tendo o Presidente em exercício anunciado a sua promoção; **1.2.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Ricardo Zouein, para lotação na **3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luiza Lange Rosa Kloppel (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. André Luiz Miranda Cavalcante, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção. A seguir, foi anunciada a análise do item **2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2019.00120790 - SETOR DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DA DIRETORIA**

DE RECURSOS HUMANOS – PA S/N - Assunto: ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, V, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA MÔNICA MARTINO PINHEIRO MARQUES PARA FREQUENTAR O CURSO "COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, MÁFIAS, CORRUPÇÃO E TERRORISMO", MINISTRADO PELA UNIVERSITÀ DI ROMA TOR VERGATA, EM ROMA, ITÁLIA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da cópia do certificado de conclusão de curso apresentado pela referida Promotora de Justiça, sem recomendações, e determinou o arquivamento do procedimento, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Dr. Marcelo Daltró Leite, em virtude de suspeição; **b. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2012.01178606** - SETOR DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA LUANA CRUZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA NA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da cópia do certificado de conclusão de curso apresentado pela referida Promotora de Justiça, na forma do art. 9º, inciso V, da Deliberação CSMP nº 72/19, sem recomendações, e determinou o arquivamento do procedimento, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Dr. Marcelo Daltró Leite, em virtude de suspeição; **Processo nº 2019.00301175** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA RÔMULO SANTOS SILVA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO "COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, MÁFIAS, CORRUPÇÃO E TERRORISMO", NA UNIVERSITÀ DI ROMA TOR VERGATA, EM ROMA, ITÁLIA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da cópia do certificado de conclusão de curso apresentado pelo referido Promotor de Justiça, na forma do art. 9º, inciso V, da Deliberação CSMP nº 72/19, sem recomendações, e determinou o arquivamento do procedimento, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Dr. Marcelo Daltró Leite, em virtude de suspeição; **c. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2008.00152748** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2009.00088660 e nº 2009.00117249) - SETOR DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA PEDRO DE OLIVEIRA COUTINHO DO DIPLOMA, DO HISTÓRICO ESCOLAR E DA DECLARAÇÃO DE NOTA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO REFERENTES AO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PÚBLICO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada pelo referido Promotor de Justiça, na forma do art. 9º, inciso V, da Deliberação CSMP nº 72/19, sem recomendações, e determinou o arquivamento do procedimento, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Dr. Marcelo Daltró Leite, em virtude de suspeição; **Processo nº 2017.00191083** - SETOR DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA CARLOS GUSTAVO COELHO DE ANDRADE DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - MÁFIAS, CORRUPÇÃO E TERRORISMO, PROMOVIDO PELA INTERNATIONAL EXPERIENCE, ACCADEMIA JURIS E PELO CENTRO DI STUDI GIURIDICI LATINOAMERICANI DA UNIVERSITÀ DI ROMA TOR

VERGATA, EM ROMA, ITÁLIA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada pelo referido Promotor de Justiça, na forma do art. 9º, inciso V, da Deliberação CSMP nº 72/19, sem recomendações, e determinou o arquivamento do procedimento, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Dr. Marcelo Daltró Leite, em virtude de suspeição; **d. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2009.00216842** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO DE ASSIS MACHADO CARDOSO PARA FREQUENTAR O CURSO SUPERIOR DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA NA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, e determinou o arquivamento do procedimento, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Dr. Marcelo Daltró Leite, em virtude de suspeição; **Processo nº 2019.01183451** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO – PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA MARCOS MORAES FAGUNDES DA AVALIAÇÃO FINAL RELATIVA AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TUTELA COLETIVA, NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IEP- MPRJ. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da cópia do Trabalho de Conclusão de Curso, da Certidão de Conclusão de Curso e da Ficha de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso, apresentados pelo referido Promotor de Justiça, determinando o arquivamento da documentação apresentada, bem como que seja dada ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto no inciso XII do art. 5º e art. 16, ambos da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Dr. Marcelo Daltró Leite, em virtude de suspeição; **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2017.00093348** - SETOR DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA MICHEL QUEIROZ ZOUÇAS DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO INTENSIVO DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, PROMOVIDO PELA INTERNATIONAL EXPERIENCE, ACCADEMIA JURIS E PELO CENTRO DI STUDI GIURIDICI LATINOAMERICANI DA UNIVERSITÀ DI ROMA TOR VERGATA, EM ROMA, ITÁLIA. O Colegiado decidiu, por unanimidade, declarar regularizada a situação de afastamento do referido Promotor de Justiça e determinou o arquivamento do procedimento, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Dr. Marcelo Daltró Leite, em virtude de suspeição; **Processo nº 2018.00192363** - SETOR DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ANNA FROTA DIAS DE CARVALHO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, PROMOVIDO PELA INTERNATIONAL EXPERIENCE, ACCADEMIA JURIS E PELO CENTRO DI STUDI GIURIDICI LATINOAMERICANI DA UNIVERSITÀ DI ROMA TOR VERGATA, EM ROMA, ITÁLIA. O Colegiado decidiu, por unanimidade, declarar regularizada a situação de afastamento da referida Promotora de Justiça e determinou o arquivamento do procedimento, nos termos do voto do relator.

Deixou de votar o Dr. Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **Processo nº 2018.00269914**- DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA CLÁUDIO CARDOSO DA CONCEIÇÃO DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PROFISSIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTADO DOS ESTADOS UNIDOS "INTERNACIONAL VISITOR LEADERSHIP PROGRAM (IVP). O Colegiado decidiu, por unanimidade, declarar regularizada a situação de afastamento do referido Promotor de Justiça e determinou o arquivamento do procedimento, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Dr. Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição, bem como a Dra. Lilian Moreira Pinho, por seu impedimento, por ter sido a autora da indicação e qualificação do Promotor de Justiça afastado. Na sequência, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima sugeriu que as cópias dos Certificados de Conclusão de Curso, bem como dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos procedimentos de afastamento julgados nesta sessão sejam remetidas ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (CEAF-MPRJ) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERB-MPRJ), na forma do art. 9º, inciso V, da Deliberação CSMP nº 72/19, tendo sido a sugestão acolhida à unanimidade. A seguir, foi anunciada a análise do item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 3.1. Pleno: 3.1.1. PROCESSO DO DIA 05.03.20: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2019.01123011** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): CLARO S.A. E ORLANDO GOMES LOQUES FILHO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2019.00972442** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00972443) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): RIO ITA LTDA. (ADV.: RODRIGO SOUZA FUCKS BAFICA - OAB/RJ 200440) E AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA. (ADV. RODRIGO SOUZA FUCKS BAFICA - OAB/RJ 200440). Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Anna Maria Di Masi, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao Advogado da parte, Dr. Rodrigo Souza Fucks Bafica, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora votou pelo conhecimento e provimento dos recursos, com a remessa dos autos ao órgão de execução de origem, para diligências, determinando a extração de cópia integral dos autos, pela Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados com o posterior encaminhamento para a Promotoria de Justiça Criminal com atribuição, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.01337676** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): ROBERTA LEMGRUBER BOECHAT RODRIGUES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, comunicou a todos que a presente sessão passou a ser transmitida pelo portal

do Ministério Público, tendo sido sanados os problemas técnicos de videoconferência e, em seguida, anunciou a apreciação do **Processo nº 2020.00057531 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - REP S/N - Parte(s): DIONÍSIO DOS SANTOS PEREIRA E MUNICÍPIO DE MARICÁ**. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a extração de cópia integral dos autos para que seja anexado ao IC nº 21/2014, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.00400689 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 199/19 - Parte(s): ANA CLÁUDIA SILVA SHOLL**. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da desistência do recurso, com a consequente perda do objeto e manutenção da promoção de arquivamento do Inquérito Civil, aplicando por analogia o disposto no art. 998 do CPC, c/c art. 485, inciso VIII, do mesmo diploma legal, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **4. ASSUNTOS GERAIS**: O Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira sugeriu que fosse modificado o modelo de Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta anexado à Deliberação CSMP nº 71/2019, que regulamenta a comunicação e a publicidade dos Compromissos de Ajustamento de Conduta firmados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a fim de adequar as figuras de compromitente e compromissário. Ato contínuo, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima destacou a importância do preenchimento fidedigno do referido extrato, a fim de assegurar sua absoluta transparência. Após debates sobre o tema, o Colegiado deliberou, à unanimidade, que a proposta de reformulação do modelo do Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta será apreciada na próxima sessão no item Assuntos Gerais. Por fim, às quatorze horas e trinta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, apreciar os procedimentos constantes do subitem **3.2. 1ª Turma** (Conselheiros Lilian Moreira Pinho, Viviane Tavares Henriques, Bruno Ferolla e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite) e do subitem **3.3. 2ª Turma** (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **3.2. 1ª Turma: 3.2.1. PROCESSOS DO DIA 19.03.20: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00338523 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 269/19 - Parte(s): ALLEN RIO SERVIÇOS E COM DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., A4 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MUNICÍPIO DE NITERÓI E OUTROS**. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **b. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2018.00669077 - Três volumes principais e dois anexo(s) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 10/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM NEGÓCIO JURÍDICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO COM POSSÍVEL VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DE**

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **3.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2013.00565263** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1944/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL ÀS VÍTIMAS DAS CHUVAS DE 2011 EM SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00132290** - Três volumes principais e três anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 04/16 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEROSOS - ABAC, HOSPITAL MÁRIO KROEFF E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00625760** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2046/16 - Parte(s): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES (ADV.: JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 178603). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00703313** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 06/18 - Assunto(s): APURAR AS RAZÕES DOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS REGISTRADOS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00318236** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 38/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL E PRÁTICA DE ATO EM DESVIO DE FUNÇÃO POR VEREADOR DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS (ADV.: JOÃO BERNARDO KAPPEN - OAB/RJ 160743 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01274528** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): JOÃO BERCHMANS LORIO DE ARAÚJO, NATHALY DE CASTRO CAZAROTTO PEREIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01097857** - Dois volumes - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): YURI FREDERICO OLIVEIRA FERNANDES (ADV.: YURI FREDERICO OLIVEIRA FERNANDES OAB/RJ 179221) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01213404** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 70/18 - Parte(s): FERNANDO BERNARDES CARVALHAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00781191** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 41/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PREENCHIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO POSTO DO DETRAN DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela

homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro BRUNO FEROLLA (Processos referentes à substituição da Conselheira Lilian Moreira Pinho):** Deixou de votar nos processos constantes do subitem “b”, a Conselheira Lilian Moreira Pinho, em razão de sua substituição: **Processo nº 2016.00808208** - Três volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 33/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CONDUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2016 PARA GUARDA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00753685** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO E PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 45/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E RICARDO LUIZ SODRÉ ; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2015.00598532** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 57/15 - Parte(s): JOSE LUIZ ANCHITE E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00417456** - Cinco volumes principais e quatorze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 15/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO E REDUÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO FAVORECENDO DETERMINADA SOCIEDADE EMPRESÁRIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01274454** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 08/18 - Assunto(s): APURAR CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NO REGIME DE RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO EM DETRIMENTO DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00153443** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 60/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR POLICIAL CIVIL NO MUNICÍPIO VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00905118** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MKTPLUS COMUNICAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00945135** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 119/18 - Parte(s): JOEL CÂNDIDO DA CUNHA E VERÔNICA DOS SANTOS LIMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00267430** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s):

APURAR NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM AUDIÊNCIAS DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, REALIZADAS POR MEIO DO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, DESIGNADAS COM FUNDAMENTO NO ATO NORMATIVO CONJUNTO TJ/CGJ Nº 07/2020, NO PERÍODO EXCEPCIONAL PREVISTO NO ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 04/2020. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pelo deslocamento do julgamento para o pleno, por solicitação da relatora, na forma do art. 64, § único, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior; **d. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2013.01050293** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 406/13 - Parte(s): PAULO FERNANDO MARTINS ANTUNES, PATRÍCIA GUIMARÃES ANTUNES E ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00472636** - Um volume principal e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MARCELO TAVARES (ADV.: MARCELO TAVARES - OAB/RJ 93333) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01004442** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 220/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS PELO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00059835** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 21/16 - Parte(s): RUBENS DE FREITAS MATTOS FILHO E MUNICÍPIO DE NITERÓI. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00100247** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 93/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE CESSÃO IRREGULAR DE SERVIDOR AO GABINETE DO VEREADOR DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00332654** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00408307) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 23/18 - Parte(s): PATRÍCIA DA ROCHA SCHMIDT. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00470446** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 48/17 - Parte(s): JOSÉ CARLOS DE ANDRADE ALVARENGA, MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA. (ADV.: ROBERTO CARLOS DUTRA - OAB/RJ 94500) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00671312** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 85/17 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS E ADMINISTRATIVOS DA ORDEM PÚBLICA DE ITAGUAÍ, WILLIAN SUZANO DA CRUZ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto

da relatora; **Processo nº 2018.00238675** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 05/18 - Assunto(s): APURAR O DESCUMPRIMENTO DO LIMITE DE DESPESAS COM PESSOAL PREVISTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PELO PODER EXECUTIVO DE TERESÓPOLIS NO ANO DE 2015. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00366762** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01286084** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 09/19 - Parte(s): CLÓVIS RAIMUNDO THOMÉ DA SILVA NETO E RICARDO BARBOSA (ADV.: DIEGO RAPHAEL COSTA DE FARIA - OAB/RJ 160667). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00338917** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 13/19 - Parte(s): DAVI ALMEIDA ARAUJO, RÔMULO MELLO MASSACESI E ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AGRÍCOLA ANTONIO SARLO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 23/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00344310** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 27/19 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NAS READAPTAÇÃO DE SERVIDORES EFETUADAS PELO PODER PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00605485** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 267/19 - Parte(s): ELIANA DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora. **e. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2006.00080943** - Dez volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 797/06 - Parte(s): CCA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA., SENIOR RIO LTDA., MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01065311** - Dez volumes principais e vinte e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 01/12 - Parte(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA (ADV.: LUÍS CARLOS MARTINS BRANDÃO - OAB/RJ 49097). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01206121** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 21/14 - Parte(s): EDSON RICARDO DE PAULA ARAÚJO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01153315** - Três volumes principais e um anexo(s) - GAEC - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À CORRUPÇÃO - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 01/15 - Parte(s): SPACE 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado,

por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00799906** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 120/19 - Parte(s): LEONARDO DOS GUIMARÃES BITTENCOURT, OBSERVATÓRIO SOCIAL DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00824469** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 101/17 - Parte(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01103244** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 29/17 - Parte(s): HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01110944** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 78/19 - Parte(s): FELLIPE THURLER MACEDO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00380694** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 57/18 - Parte(s): FLÁVIO DE SOUZA FREITAS E LIGA DAS AGREMIações CARNAVALESCAS DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00264010** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 62/19 - Assunto(s): APURAR A AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DA COPAD E A NÃO CRIAÇÃO DA CPIAD, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, EM POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 18 E 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 1441/93. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00547303** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 57/19 - Parte(s): MÁRCIO EDUARDO MENDES DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00721552** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 43/19 - Parte(s): NALTO MUNIZ NETO E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00906509** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 68/19 - Parte(s): HELOÍSA DOS SANTOS MACIEL FERREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00908296** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 53/19 - Parte(s): ARLENY VALDES ARIAS E OUTROS. Iniciado o julgamento do processo, pela 1ª Turma, o relator do feito, Dr. Marcelo Daltro Leite, votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08. O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela

Conselheira Lilian Moreira Pinho. As Conselheiras Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, decidiram aguardar o voto-vista; **3.3. 2ª Turma: 3.3.1. PROCESSO DO DIA 19.03.20: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2017.01218848** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 08/18 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO POR PESSOAS SEM A CAPACIDADE TÉCNICA ADEQUADA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **3.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2010.00494769** - Seis volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 208/10 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO PERÍODO DE MAIO DE 2006, SUPOSTAMENTE PRATICADA PELO ENTÃO PRESIDENTE DA CÂMARA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00591151** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 143/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICÁ, SINMED/RJ - SINDICATO DOS MÉDICOS RIO DE JANEIRO (ADV.: LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - OAB/RJ 148792) E SINDICATO DOS ENFERMEIROS RIO DE JANEIRO - SINDENFRJ (ADV.: PATRÍCIA VAIRÃO CARELLI VIEIRA - OAB/RJ 69386). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00285232** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTITULADOS ANÁLISES ESTRATÉGICAS DE MÍDIAS DIGITAIS PANDEMIA DE CORONA VÍRUS/COVID-19 EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2008.00204053** - Quatro volumes principais e dois apenso(s) (nº 2017.00892300 e nº 2011.01128450) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEUDUC E DIVERSAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS PARA A CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00521934** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 90/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES E SUPOSTO RECEBIMENTO DE VANTAGEM INDEVIDA POR PARTE DE AGENTES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00520751** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 252/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE

CONSISTENTE EM PROMOÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ POR TEREM PRODUZIDO CONVITE PARA EVENTO EM VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 37, PARÁGRAFO 1, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DE MESMO TEOR NA REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO DOS 205 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2012.00555505** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.00391100) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 173/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARATY E RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (ADV.: RICARDO JORGE LORDANI - OAB/RJ 73992). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01077273** - Um volume principal e nove anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 22/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE RELACIONADO AO ABANDONO DE OBRA PÚBLICA INICIADA PELO MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00501273** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 69/18 - Parte(s): CNT - CENTRAL NACIONAL DE TELEVISÃO (ADV.: MÁRIO CESAR CARVALHO - OAB/RJ 35650), MARCELLO MOURÃO VIANNA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2006.00085543** - Onze volumes principais e um apenso(s) (nº 2011.00606574) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 79/06 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA E DELTA CONSTRUÇÕES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00457488** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00671575 com três volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 109/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CONSTRUÇÕES DO PROGRAMA FEDERAL "MINHA CASA, MINHA VIDA", NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (APA) WONA,, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00906911** - Onze volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 173/16 - Parte(s): JOMAR SUISSO ANTUNES E MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00243888** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 17/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA ACERCA DO REGISTRO INDEVIDO DE TURNOS DE REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO - RAS POR POLICIAIS CIVIS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ, COM O OBJETIVO DE OBTENÇÃO DE VANTAGENS

PECUNIÁRIAS ILEGÍTIMAS. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00384913** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 55/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, A DESPEITO DA PROIBIÇÃO LEGAL, SERIA SÓCIO ADMINISTRADOR DE SOCIEDADE EMPRESARIAL, BEM COMO TERIA UTILIZADO DIVERSOS SERVIDORES NOMEADOS EM CARGOS EM COMISSÃO PARA DESEMPENHAREM FUNÇÕES DENTRO DA SUA EMPRESA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01264414** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 01/18 - Parte(s): HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00023481** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 06/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE O MUNICÍPIO DE TANGUÁ ESTARIA CONTRATANDO PESSOAS PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO, EM DETRIMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas e cinco minutos. Da mesma forma, às quinze horas, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas. **(Aprovada na sessão de 20 de agosto de 2020)**

Ricardo Ribeiro Martins  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3.1 e 4)

Marcelo Daltro Leite  
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 3.2)

Walberto Fernandes de Lima  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 3.3)

Anna Maria Di Masi  
Secretária